ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU

Projeto de Lei /2022

"*Declara de Utilidade Pública a ANAPI- Associação Nacional dos aposentados e pensionistas do INSS, sediado do município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará".*

A Câmara Municipal de Juazeiro do Norte aprova a seguinte Lei:

Art 1º - O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, declara de utilidade pública a entidade denominada "*Associação Nacional dos aposentados e pensionista do INSS*", com sede e foro neste Município, inscrito no CNPJ sob n°. 36.552.889/0001-67, fundada em vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

Art 2º - A Associação Nacional dos aposentados e pensionista do INSS- ANAPI, sem fins econômicos e com personalidade jurídica própria, de caráter organizacional tem como atividade principal desenvolver e fomentar atividades sociais, culturais, desenvolvendo, promovendo e zelando pelos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, economia, eficiência, saúde, esporte e inclusão social em todas as suas modalidades.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Juazeiro do Norte-CE, 08 de novembro de 2022.

ANTÔNIO VIEIRA NETO
vereador
1º Vice-Presidente da câmara municipal de Juazeiro do Norte-CE

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei visa declarar a "*ANAPI- Associação Nacional dos aposentados e pensionistas do INSS*", associação de direito privativo, constituído por tempo indeterminado, sem fins econômicos ou lucrativos, de caráter organizacional e assistencial, com finalidade de atender a todos que a ela se dirige, e necessitarem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor, conforme disposições do seu respectivo Estatuto Social.

Assim, a necessidade de conceder à referida associação o título de utilidade pública lhe trará mais benefícios nesta empreitada, especialmente no tocante a possibilidade de recebimento de subvenção social para implementação dos projetos por ela idealizados.

A declaração de utilidade pública que se busca, portanto, é, acima de tudo, um caráter social, de interesse da sociedade em geral.

Portanto, requeiro apoio dos nobres colegas na aprovação do presente Projeto de Lei.

Juazeiro do Norte-CE, 08 de novembro de 2022.

ANTÔNIO VIEIRA NETO
Vereador
Presidente da câmara municipal de Juazeiro do Norte-CE